



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): 7132A2C997D4F8B5DB45CFF2FF8C2509A5ABB2ED

PROCESSO DE LICITAÇÃO 010/PMSJB/2023

Dispensa nº 004/PMSJB/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA O RESTABELECIMENTO DAS CABECEIRAS DA PONTE NA RUA OSVALDO ATANÁSIO DOS SANTOS E PONTE NA ESTRADA CANTO DOS GOMES - FERNANDES E DUAS PONTES NA ESTRADA GERAL ARATACA - ARATACA, EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022, CONFORME DECRETO MUNICIPAL N. 4.632/2022, QUE DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NÍVEL 3.

CONTRATADA: SCHEIDT Terraplenagem LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.117.011/0001-63, com sede na Rua Vicente Marcos da Silva, n. 858, apto 405 (sede administrativa), Tajuba II, município de São João Batista, SC, CEP. 88240-000.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA DA DISPENSA: A fundamentação está contida no art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

IV - nos casos de **emergência** ou de calamidade pública, quando caracterizada **urgência** de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou **comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os **bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa** e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA: A justificativa de dispensa do processo licitatório materializa-se na urgência para a reconstrução da vida dos Municípios em razão da enchente, conforme elucidado nos autos.

RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO: A empresa contratada prestará os serviços de forma integral, o que difere das atas de registro de preços que o Município possui e englobam apenas horas-máquinas ou fornecimento de insumos.

P *sc* *B*



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89
CNPJ 82.925.652/0001-00
(48) 3265-0195 – licita@sjbatista.sc.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Sobre os preços, esclarece que foram extraídos do sistema SINAPI, que é referência nacional para definição de valores.

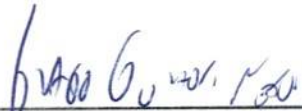
PREÇO E PAGAMENTO: O valor total devido à CONTRATADA é de R\$ 206.502,24 (duzentos e seis mil quinhentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).


RECURSO ORÇAMENTÁRIO: O recurso desse processo correrá por conta do orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

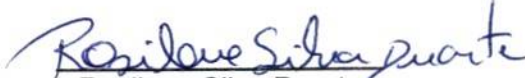
PRAZO: A A.F. advinda desta licitação entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 30/05/2023.

São João Batista, 14 de fevereiro de 2023.

Comissão Permanente de Licitação:


Tiago Guizoni Neto
Mat. 10.881
Presidente


Julio Cesar Queiroz Suleiman
Mat. 10.369
Secretário


Rosilene Silva Duarte
Mat. 2142
Membro Titular